



BOA VISTA

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Quarta-feira
06 de março
de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 139/2023 -SRP
Processo nº 025967/2022 - SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 139/2023 referente ao Processo nº 025967/2022 SMSA, tendo como objeto: Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar na especialidade Material para Cirurgia Ortopédica para suprir a necessidade anual – exercício 2023, do Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA/SMSA, cuja a adjudicação dos itens 1, 2, 4, 8 e 9, foram a favor da empresa MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ 03.596.923/0001-46, pelo valor total de R\$ 28.468,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), o item 5, foi a favor da empresa NEXOMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 17.085.673/0001-94, pelo valor de R\$ 6.764,00 (seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais), o item 3, foi a favor da empresa MED LAB COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.326.932/0001-06, pelo valor de R\$ 7.640,00 (sete mil e seiscentos e quarenta reais), os itens 10 e 12, foram a favor da empresa SKX BUSINESS REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 43.005.687/0001-60, pelo valor total de R\$ 10.780,00 (dez mil e setecentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total dos itens de 53.652,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais). Informo ainda que os itens 6, 7, 11, 13, 14, procederam FRACASSADOS.

Boa Vista/RR, 09 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Ivo Matoso
Secretário Municipal de Saúde – AdjuntoPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 139/2023
Processo nº 025967/2022 - SMSA

A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 025967/2022-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2023, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA, cuja a adjudicação dos itens 1, 2, 4, 8 e 9, foram a favor da empresa MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ 03.596.923/0001-46, pelo valor total de R\$ 28.468,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), o item 5, foi a favor da empresa NEXOMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 17.085.673/0001-94, pelo valor de R\$ 6.764,00 (seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais), o item 3, foi a favor da empresa MED LAB COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.326.932/0001-06, pelo valor de R\$ 7.640,00 (sete mil e seiscentos e quarenta reais), os itens 10 e 12, foram a favor

da empresa SKX BUSINESS REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 43.005.687/0001-60, pelo valor total de R\$ 10.780,00 (dez mil e setecentos e oitenta reais). Perfazendo, portanto, o valor total dos itens de R\$ 53.652,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais). Informo, ainda, que os itens 6, 7, 11, 13, 14, procederam FRACASSADOS.

Boa Vista /RR, 22 de fevereiro de 2024.

Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde – SMSASECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0523/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, de acordo com o disposto no art. 161, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo de Sindicância Administrativa nº 010576/2021, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Boa Vista - RR, em 4 de março de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de PessoasPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0524/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023 e de acordo com o art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readaptação da servidora Francisca Rocha Gomes, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 853648, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, pelo período de 365 dias, a contar de 30 de novembro de 2023, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 027637/2023.

Boa Vista - RR, em 4 de março de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0525/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 2.474/2023 e de acordo com o art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readaptação da servidora Joseane Mota de Mesquita, Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 29047, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, pelo período de 730 dias, a contar de 31 de outubro de 2023, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 012574/2023.

Boa Vista - RR, em 4 de março de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0526/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 82, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Mirian Luiz Vargas Marinho, Analista Municipal/Fonoaudióloga, Matrícula 130719,

do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de afastamento do cônjuge, sem remuneração, nos períodos de 26.1.2019 a 26.1.2021 e de 26.1.2021 a 26.1.2023, conforme o Processo nº 011313/2021.

Boa Vista - RR, em 4 de março de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0527/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 081447/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26250, para, em substituição a Sharinne Allanne de Jesus Avero, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26278, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 015674/2023, na qualidade de Presidente.

Boa Vista - RR, em 4 de março de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0528/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são confe-

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretaria Municipal da Casa Civil
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuelo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Regiane Batista Matos
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Darik Arenhart Marinho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

ridas através do art. 1º, XIV, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e considerando o teor do Processo nº 004484/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos a contar de 16 de abril de 2024, da Licença por motivo de afastamento do cônjuge da servidora Antonia Leoclaudia Duarte Santana, Assistente Administrativo, Matrícula 27067, do quadro de pessoal desta Prefeitura, providenciada através da Portaria nº 0738/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5867, de 16 de maio de 2023.

Boa Vista - RR, em 4 de março de 2024

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0506/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Processo nº 003290/2023

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Gratificação por Qualificação concedida à servidora Fernanda Gomes de Sousa, Analista - Grupo Especial - Psicólogo, matrícula nº 953156, do quadro de pessoal desta Prefeitura, através da Portaria nº 0418/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6048, de 20 de fevereiro de 2024.

Boa Vista - RR, em 29 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2023
- PROCESSO Nº 0093/2023 - FETEC

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, por meio de seu Secretário, o Sr. Lincoln Oliveira da Silva, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços nº 0013/2023 – Processo nº 0093/2023, realizado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, que tem como objeto a “EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CAMISAS, BONES, VISEIRAS, SQUEEZE, BODY E BANDEIRAS PARA ATENDER, OS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC”, cuja empresa registrada para o item nº 05 foi a O MAIA DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.479.162/0001-01, no valor total de R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Boa Vista – RR, 28 de fevereiro de 2024.

(assinatura eletrônica)
Lincoln Oliveira Da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 047 - GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 007/E, de 10 de janeiro de 2022, publicado no D.O.M nº 5544/2022 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e demais espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa para apurar os fatos constantes no ofício de nº 36164 -m SMEC/GAB/2023 NUP 337338/2023, Ofício Nº 33323/2023 SGP/SMEC – NUP 311115/2023, Memorando Nº 38290 – SMEC/GAB/OUVIDORIA/2023 – NUP 256893/2023 – ESCOLA MUNICIPAL RAO DE SOL, conforme Processo de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 023092/2023 VOL 1, composta pelos servidores: Diêmea Alves da Mota Choo, Técnico Municipal, Matrícula nº 27672-1/PMBV, Raimundo de Souza Oliveira, Agente Municipal, Matrícula nº 014759-1/PMBV e Ariadene Leite de Albuquerque, - Auxiliar de Serviços Diversos – Ext - SMEC, Matrícula nº 26702-1/PMBV, sob a presidência do primeiro, o qual poderá se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do processo.

Art.2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art.3º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, em 04 de março de 2024.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ERRATA

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 007/E, de 10 de janeiro de 2022, publicado no D.O.M nº 5544/2022 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes às fls. 50 a 52 do Processo de Sindicância Administrativa nº 03691/2029 Vol. I, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Leia-se:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes às fls. 50 a 52 do Processo de Sindicância Administrativa nº 030691/2019 Vol. I, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, em 29 de fevereiro de 2024.

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 18558/2021/SMO
Espécie: DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/SMO/SA/2022
Objeto: 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do “PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO”, originalmente previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, a contar do fim do prazo atual vigente.
Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15.451.0039.2120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91, Fonte: CONVÊNIO Nº 1074.624-81/2020/MDR/CAIXA/PMBV.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI.
Data de Assinatura: 29 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 1596/2021/SMO
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 68/SMO/SA/2021
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 68/SMO/SA/2021, por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de março de 2023.
Unidade Orçamentária: 020901; Funcional Programática: 04 122 0037 2.109; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00; Fontes de Recursos: Próprios.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: ITAMAR C. DA SILVA-ME
Data de Assinatura: 03 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 3963/2019 – SMO
Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/SMO/GAB/ASS/2019
Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 123/SMO/GAB/ASS/2019 por mais 12 (doze) meses, conforme Art. 57, §4º, 8.666/93, a partir de 01 de março de 2024.
Unidade Orçamentária: 020901, Funcional de Programática: 04 122 0037 2.109, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RORAIMA – CAU/RR
Data de Assinatura: 01 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 15470/2022/SEMGES.
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 675-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de vigência do Contrato 675/SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, oriundo do processo 15470/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR.
Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do até 31 de dezembro de 2024, a partir de 27 de fevereiro de 2024.
As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:
a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.244.0048.2187.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fontes de Recursos: 500 - Não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 145, em 27/02/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES
CONTRATADA: F.A.L COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 11.110.793/0001-18
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2024/SEMUC/GAB/SEMUC

A Secretária Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALOMA BARBOSA DE OLIVEIRA HOSEIN KHAN, NM-Assistente Administrativo, matrícula nº 953089, para substituir VANESSA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 955486, como fiscal responsável do Contrato Administrativo Nº 001/SEMUC/GAB/2023, Processo nº 4252/2023-SEMUC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, em 1º de março de 2024.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ana Maria Florêncio Campos
Secretária Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 005/2024/CAPP/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Carine Nunes Piuco, matrícula nº 953485, Iury Costa Aragão, matrícula nº 957506 e Fabio Willian Tertuliano de Barros, matrícula nº 44597, como fiscais do Contrato nº 275/2024/SMST referente ao Processo nº 004588/2024/SMST, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação, manutenção e recuperação de vias públicas urbanas e rurais.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 05 de março de 2024.

Assinatura Eletrônica
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito – SMST - ADJUNTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 6/2024**

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial>, para interpirem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JÚLIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO - CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://transparencia.boavista.rr.gov.br/multas>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://radar.serpro.gov.br/main.html#/cidadao>

4. Para Baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito - Apps no Google Play

Ozéias Pereira Da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento
de Dados - SMTRAN/SMST/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 7/2024**

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial>, para interpirem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JÚLIO

BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO - CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://transparencia.boavista.rr.gov.br/multas>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://radar.serpro.gov.br/main.html#/cidadao>

4. Para Baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito - Apps no Google Play

Ozéias Pereira Da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento
de Dados - SMTRAN/SMST/PMBV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E
INCLUSÃO DIGITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 003/2024/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato Nº 550/SMTI/SA/2023, referente ao Processo Nº 04971/2024-SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa AMAZONIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora: ALINE PRISCILA SEGANFREDO GOMES, matrícula Nº 962173, para acompanhar e fiscalizar o disposto no Contrato Nº 550-SMTI/SA/2023, referente ao Processo Nº 04971/2024-SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa Empresa AMAZONIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa vista, 4 de março de 2024.

Darik Arenhart Marinho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 004/2024/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato Nº 498-SMTI/SA/2021, referente ao Processo Nº 016286/2021-SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa IKHON - GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor: TANCREDO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula Nº 850.207 do acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 498-SMTI/SA/2021, referente ao Processo Nº 016286/2021-SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a IKHON - GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.

Art. 2º Designar a servidora: ALINE PRISCILA SEGANFREDO GOMES, matrícula Nº 962173, para acompanhar e fiscalizar o disposto no Contrato Nº 421-SMTI/SA/2021, referente ao Processo Nº 016286/2021-SMTI, fir-

mado entre o Município de Boa Vista e a Empresa IKHON – GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa vista, 4 de fevereiro de 2024.

Darik Arenhart Marinho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIST
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

PORTARIA/COMCID-BV Nº 001/2024

CONSIDERANDO o que foi deliberado na 109ª Reunião Ordinária do COMCID-BV, que aconteceu no dia 29/02/2024;

CONSIDERANDO o que dispõe no Capítulo I do Art. 2º referente à Natureza e Finalidade do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista, imposta no Regimento Interno do COMCID-BV;

CONSIDERANDO o que dispõe no Capítulo II do Art. 3º, incisos II, IV e V, sobre as Competências imposta no Regimento Interno do COMCID-BV.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Conselheiros abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão que irá analisar e apresentar ao Pleno do COMCID-BV, na 110ª reunião ordinária a ser realizado dia 21 de Março de 2024, das 14h30min às 15h30min no Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista, Relatório com Parecer sobre a Revisão do Plano Diretor Municipal do Município de Boa Vista:

1. Ricardo Herculano Bulhões de Mattos – Representante do Segmento dos Empresários;
2. Graciete Guerra da Costa – Representante do Segmento das Entidades Profissionais e Acadêmicas, de Pesquisa e Conselhos;
3. José Faustino da Silva – Representante do Segmento dos Movimentos Sociais Populares;
4. Nilmara Suely da Silva Melo – Representante do Segmento dos Movimentos Sociais Populares;
5. Cynara de Freitas Santos Possebon – Representante do Segmento das Entidades Profissionais e Acadêmicas, de Pesquisa e Conselhos;
6. Sônia Maria Bacelar – Representante do Poder Público Municipal Executivo;
7. Zélio dos Santos Mota – Representante do Poder Público Municipal Legislativo.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência; Publique-se; Cumpra-se.

Boa Vista, 29 de fevereiro de 2024.

ASSINATURA ELETRÔNICA
Sérgio Pillon Guerra
Presidente do COMCID-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº045/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a empregada pública abaixo relacionada, referente ao mês de março/2024:

ORD.	NOME	REFERÊNCIA	PERÍODO DE GOZO
1	Elineusa Chaves Oliveira	2022/2023	04/03/2024 18/03/2024

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 04 de março 2024.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 046/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Prorrogar por 30(trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos que constam no Processo Administrativo n.º 020075/2020, formalizada pela PORTARIA/PRESI Nº 026/2024 de 22 de janeiro de 2024, publicada no DOM 6032 de 24 de janeiro de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 4 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº047/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º Fica nomeada DANIELA DA COSTA NORBERTO PERES, matrícula nº 462, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Auditora Chefe da EMHUR, no período de 11 a 15/03/2024.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 4 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº 48/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º Fica nomeada **KELLY CRISTINA SALES DAS CHAGAS**, matrícula 534, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão da Divisão de Transportes e Execução de Multas da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 12 a 26/03/2024.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 4 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 099/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente o servidor **Alexandro do Nascimento Silva**, Matrícula 79847, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-406, Chefe de Divisão da Divisão de Protocolo, remunerado e cumulativamente com o Cargo de Assessor Técnico II, ambos desta Fundação, por motivo de afastamento da titular do cargo o servidor **Rafael Douglas Medeiros Guimarães**, no período de 04/03/2024 à 13/03/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
04 de março de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

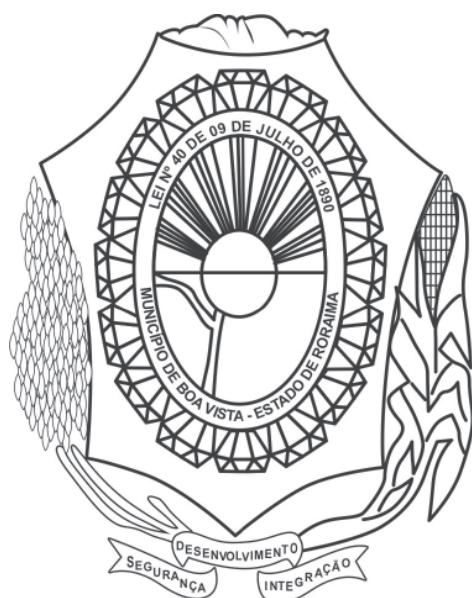
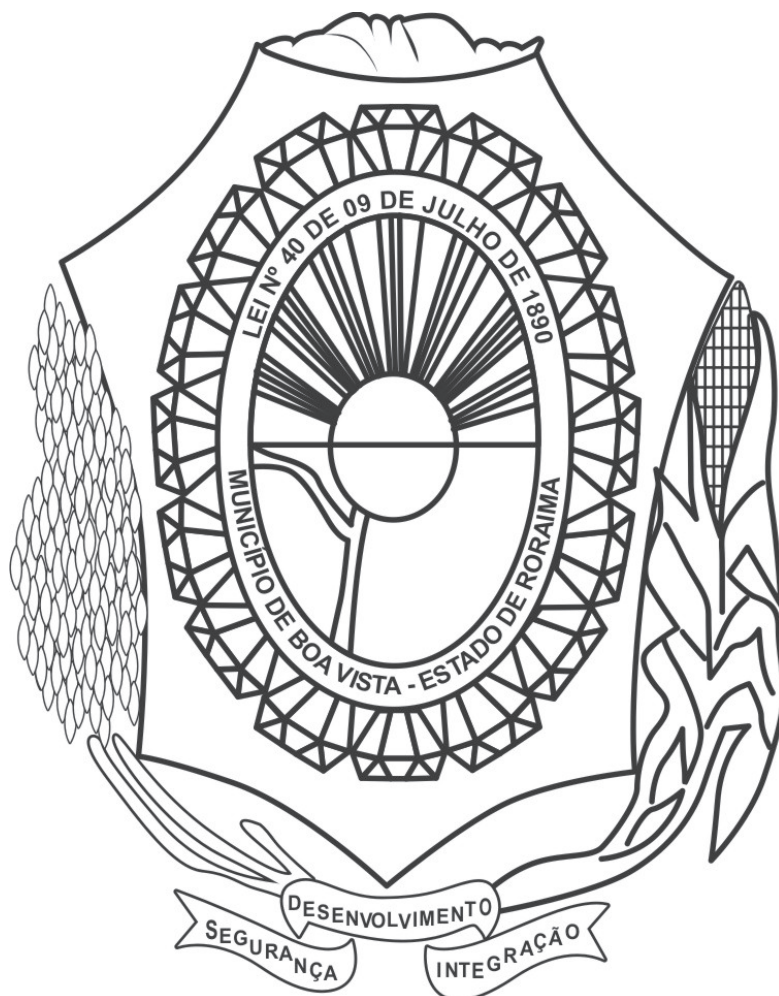
COMUNICADO

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, através do Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais resolve **TORNAR SEM EFEITO a PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2023 DO PROCESSO Nº 0297/2023**, veiculado no Diário Oficial do Município nº 6056, fls. Nº 39 do dia 01/03/2024 e na Folha de Boa Vista do dia 01/03/2024.

Boa Vista – RR, 05 de março de 2024.

Diego Freitas da Silva
Presidente da CPL/FETEC





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleta, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.